



Luxemburgo, outubro de 2023

Relatório Anual relativo a 2022 As 10 perguntas mais frequentes

1. Qual é o papel do Tribunal de Contas Europeu em relação às contas da UE?

Todos os anos, o Tribunal **verifica as contas consolidadas da UE e formula uma opinião** sobre três questões: se as contas são fiáveis e se as receitas da UE foram recebidas e os pagamentos realizados de acordo com as regras. Estas verificações constituem a base da **Declaração de Fiabilidade** que o Tribunal deve apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho nos termos do artigo 287º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Em 2022, as despesas orçamentais da UE ascenderam a **196 mil milhões de euros**, representando 1,3% do Rendimento Nacional Bruto combinado dos Estados-Membros da UE. Tendo em conta as despesas dos fundos reservados para o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) (47,3 mil milhões de euros), os pagamentos da UE em 2022 ascenderam a **243,3 mil milhões de euros**.

2. De que forma se refletem no relatório anual as despesas do MRR (o pacote da UE para apoiar a recuperação)?

O Instrumento de Recuperação da União Europeia (IRUE) é um pacote financeiro que inclui vários programas para apoiar os Estados-Membros da UE na sua recuperação económica na sequência da pandemia de COVID-19. Alguns destes programas são financiados ao abrigo das rubricas do quadro financeiro plurianual (QFP) para 2021-2027 e obedecem ao modelo de execução e às regras do QFP. Pelo contrário, o MRR, que representa cerca de 90% do financiamento do IRUE, é executado de uma forma fundamentalmente diferente das despesas orçamentais da União ao abrigo do QFP. Enquanto os beneficiários destas últimas são pagos pela realização de determinadas atividades ou reembolsados pelos custos suportados, ao abrigo do MRR os Estados-Membros são pagos pelo cumprimento satisfatório de marcos ou metas predefinidos. Assim, o Tribunal apresentou uma **opinião específica sobre as despesas do MRR** e dedicou-lhes um capítulo próprio no relatório anual.

3. O que concluiu o Tribunal de Contas Europeu em relação a 2022?

O Tribunal validou as contas de 2022, considerando-as **fiáveis** (ou seja, emitiu uma "opinião favorável"), como tem feito desde o exercício de 2007. Concluiu que as contas de 2022 refletem fielmente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a situação financeira da UE, os seus resultados e fluxos de caixa, bem como a variação da situação líquida do exercício.

O Tribunal constatou que as receitas estavam isentas de erros materiais. Em relação às despesas, emitiu duas opiniões separadas: uma sobre o orçamento da UE e outra sobre o MRR.

O nível de erro estimado nas despesas orçamentais da UE foi de 4,2%, o que constitui um aumento em comparação com os anos anteriores (em 2021 foi de 3% e, em 2019 e 2020, de 2,7%). À semelhança dos últimos três anos, o Tribunal concluiu que em 2022 o erro era generalizado e, por conseguinte, deu uma **opinião adversa**.

O Tribunal apresentou também uma opinião específica sobre as despesas do MRR. Tendo constatado que 15 dos 281 marcos e metas examinados estavam afetados por questões de regularidade, emitiu uma **opinião com reservas**.

4. O que é "erro generalizado" e o que são despesas de "risco elevado"?

Dois terços das despesas orçamentais da UE em 2022 foram considerados de risco elevado. Embora o Tribunal estime que o nível de erro no total das despesas seja de 4,2%, este valor sobe para 6% se se examinarem isoladamente as despesas de risco elevado. Devido ao peso substancial deste tipo de despesa no total das despesas (66%), o Tribunal considera que o erro é generalizado, ou seja, está presente na totalidade da população auditada ou **numa parte significativa** da mesma.

As despesas de risco elevado referem-se principalmente ao **reembolso, pela UE**, de custos elegíveis relativos a atividades elegíveis (segundo regras complexas). Os reembolsos referem-se, por exemplo, a projetos de investigação (na rubrica "Mercado único, inovação e digital"), a investimentos de desenvolvimento regional e rural (nas rubricas "Coesão, resiliência e valores" e "Recursos naturais e ambiente") e a projetos de ajuda ao desenvolvimento (na rubrica "Vizinhança e mundo"). Este ano, a percentagem deste tipo de despesas aumentou para 66% (em comparação com 63,2% em 2021 e 59% em 2020).

As despesas de risco reduzido dizem respeito a **pagamentos baseados em direitos**, efetuados a beneficiários que cumprem determinadas condições (menos complexas). Estes pagamentos incluem, por exemplo, bolsas de estudo e de investigação (na rubrica "Mercado único, inovação e digital"), ajudas diretas aos agricultores (na rubrica "Recursos naturais e ambiente") e vencimentos e pensões do pessoal da UE (na rubrica "Administração pública europeia").

5. O que é uma "opinião favorável/com reservas/adversa"?

Uma opinião "**favorável**" significa que os valores das contas apresentam uma imagem verdadeira e apropriada e cumprem as regras de gestão e relato financeiros, e que as operações subjacentes são, em todos os aspetos materialmente relevantes, legais e regulares.

Uma opinião "**com reservas**" significa que os auditores não podem apresentar uma opinião favorável, mas que os problemas detetados não são generalizados.

Uma opinião "**adversa**" indica problemas generalizados.

6. O que é um "nível significativo de erros"?

Na terminologia de auditoria, constitui o **nível acima do qual se considera que os erros têm um efeito material**. Um nível significativo de erros é aquele que é suscetível de influenciar a tomada de decisões pelos destinatários previstos de um relatório de auditoria. O Tribunal e a Comissão Europeia utilizam um **limiar de 2%** para determinar a materialidade.

7. O que significa o "nível de erro estimado" do Tribunal?

O nível de 4,2% representa a estimativa do Tribunal quanto ao **montante dos fundos que não deveria ter sido pago** a partir do orçamento da União, uma vez que, na opinião do TCE, não foi despendido de acordo com as regras aplicáveis da UE, nem com as regras nacionais específicas.

Os erros mais comuns incluem pagamentos a beneficiários ou projetos inelegíveis ou aquisições de serviços, bens ou investimentos sem a devida aplicação das regras em matéria de contratação pública.

8. Quer dizer que foram desperdiçados 4,2% dos fundos da UE?

Não. Tal afirmação não seria exata, visto que existe uma diferença significativa entre "erro" e "desperdício". Nos seus testes às despesas orçamentais da UE, o Tribunal verifica se os fundos da UE foram utilizados de acordo com as regras, se os custos imputados foram corretamente calculados e se as condições de elegibilidade foram cumpridas. Se um ou mais destes requisitos não forem cumpridos, o Tribunal classifica o incumprimento como um "erro". É isso que significa o valor de 4,2%.

Embora os erros digam respeito a pagamentos a projetos ou beneficiários que não cumpriam condições de elegibilidade, estes podem mesmo assim proporcionar os benefícios pretendidos. Nesta situação, os pagamentos foram regulares apenas em parte, ou não o foram de todo, mas **não podem ser considerados um desperdício**. Por exemplo, num procedimento de contratação pública, nenhum proponente cumpria os requisitos necessários para ser escolhido. Segundo as regras, deveria ter sido organizado um novo concurso público. Porém, a entidade adjudicante alterou o método de cálculo relativo aos critérios de seleção, o que lhe permitiu selecionar um dos proponentes. Apesar de o processo de contratação pública não ter cumprido as regras e de a despesa ser inelegível, o investimento abrangido pela aquisição em causa (uma célula de soldadura) foi fornecido e está operacional.

Obviamente, é também possível que as despesas sejam legais e regulares e constituam, ainda assim, um desperdício. Um exemplo apontado pelo Tribunal no passado foi uma infraestrutura portuária construída sem se terem suficientemente em conta os níveis projetados de transporte de mercadorias.

9. Os erros detetados constituem fraude?

Na grande maioria dos casos, não há indícios disso. A fraude constitui um ato lesivo deliberado praticado para obter um benefício. Embora possa ser difícil detetar fraudes através de procedimentos normais de auditoria, os testes realizados revelam vários casos de suspeita de fraude em cada ano.

Em 2022, o Tribunal detetou 14 casos de suspeita de fraude nas 760 operações auditadas, que comunicou ao OLAF (Organismo Europeu de Luta Antifraude). Este organismo efetua os inquéritos que considera necessários e procede ao seu seguimento, em cooperação com as autoridades dos Estados-Membros. Em paralelo, seis destes casos foram comunicados à Procuradoria Europeia.

10. Por que razão o Relatório Anual aponta para um acréscimo dos riscos relacionados com a dívida da UE e a exposição do orçamento?

A dívida da União registou uma subida significativa, elevando-se a 344,3 mil milhões de euros no final de 2022 (2021: 236,7 mil milhões de euros), principalmente devido a novos empréstimos contraídos para financiar o IRUE, o instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE) e a assistência macrofinanceira (AMF).

Simultaneamente, os **custos dos empréstimos aumentaram** bastante, devido à subida das taxas de juro. O custo do novo financiamento do IRUE subiu de 0,14% no segundo semestre de 2021 para 2,6% no segundo semestre de 2022. Em 2022, os juros líquidos pagos sobre empréstimos contraídos no âmbito do IRUE ascenderam a 0,5 mil milhões de euros.

A **exposição do orçamento da UE aumentou** de 205 mil milhões de euros em 2021 para 248 mil milhões de euros em 2022. Este aumento deveu-se principalmente aos empréstimos adicionais concedidos aos Estados-Membros através do IRUE e do SURE e aos empréstimos da AMF concedidos à Ucrânia. Além disso, no final de 2022, havia um montante adicional de 126 mil milhões de euros em empréstimos já concedidos, mas ainda não desembolsados. Por conseguinte, a exposição do orçamento da UE continuará a crescer.

O Relatório Anual do TCE relativo a 2022 está disponível em 24 línguas da UE em eca.europa.eu.